



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 147/ 2009

--- Joaquim António Sousa Neves Ramos (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.--
--- Torna público, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 08 de Setembro de 2009. -----

ORDEM DO DIA

1. PROPOSTAS-----

1.1. Proposta Nº 87 / P / 2009 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- *que a Câmara Municipal de Azambuja na sua reunião de 14 de Julho de 2009, deliberou aprovar o lançamento do procedimento de concurso público para concessão do direito de exploração do bar de convívio da Casa da Câmara de Aveiras de Cima;-----*

--- *o relatório de Análise de Propostas em anexo; -----*

--- *o facto de ter sido apresentada uma única proposta que respondeu às exigências patentes no programa de Concurso. -----*

--- Proponho que: -----

--- *nos termos do nº3 do art.68º conjugado com a alínea d) do nº1 do art. 64º ambos da LAL, sejam ratificados os Despachos do Sr. Presidente da Câmara Municipal de adjudicação à proposta apresentada por Domingos Gonçalves Costa e aprovação da respectiva minuta do contrato referentes à “ Concessão do Direito de Exploração do Bar do Centro de convívio da Casa da Câmara em Aveiras de Cima” de 27/08/2009 e 02/09/2009, respectivamente.”-----*

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 87 / P / 2009 aprovada por unanimidade. -----

1.2. Proposta Nº 89 / P / 2009 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- *a obrigatoriedade de aprovação/ alteração do Mapa de Pessoal pela entidade competente pela aprovação da proposta de Orçamento, conforme nº 3 do art. 5º do DL 12-A/08, de 27 de Fevereiro;-----*

--- *a necessidade, decorrente da Lei nº 65/ 2007, de 12 de Novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, de contemplar a lacuna entretanto reconhecida no SMPC (Serviço Municipal de Protecção Civil) ao nível da afectação de recursos humanos.-----*

--- Proponho:-----

--- *1. a aprovação das alterações apresentadas no Mapa de Pessoal em anexo;-----*

--- *2. que a decisão seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do nº 3 do art. 5º do DL 12-A/08, de 27 de Fevereiro.”-----*

--- A Proposta n.º 89 / P / 2009 foi retirada.-----

1.3. Proposta Nº 90 / P / 2009 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- *a) os Julgados de Paz são tribunais especiais criados pela Lei nº 78/ 2001, de 13 de Julho, com competência para apreciar algumas causas de natureza cível, como conflitos de*

condomínio, incumprimento de obrigações, responsabilidade civil contratual e extra-contratual ou direitos sobre bens móveis e imóveis. A sua criação tem por fins a resolução de litígios de forma rápida e a custos reduzidos, a realização de uma justiça de proximidade e o descongestionamento dos tribunais;-----

--- b) a criação de um Julgado de Paz é uma parceria pública, entre o Município e o Ministério da Justiça, cabendo à Câmara Municipal a cedência de instalações, funcionários, mobiliário e consumíveis, e ao Ministério da Justiça a remuneração e provimento de juizes de paz e mediadores, a formação dos funcionários municipais e a instalação do sistema informático;-----

--- c) actualmente está em curso o processo de apresentação de propostas para co-financiamento com vista à criação de quatro novos Julgados de Paz a criar em 2010 para os concelhos integrados nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases do Plano de Desenvolvimento da Rede de Julgados de Paz, estando o Município de Azambuja, integrado na 2ª Fase, no agrupamento que inclui o Município de Rio Maior;-----

--- d) dada a sua localização no centro geográfico do concelho, a proximidade com os concelhos vizinhos e as boas condições de acessibilidade viária, entende-se que Aveiras de Cima reúne condições para acolher um Julgado de Paz no antigo edifício da Junta de Freguesia, onde actualmente funciona provisoriamente o Posto Territorial da GNR, até à construção das novas instalações;-----

--- e) a criação de um Julgado de Paz em Aveiras de Cima constituiria, assim, uma experiência inovadora de descentralização, corporizando a filosofia de proximidade ao cidadão que está subjacente aos Julgados de Paz, numa localidade onde, até à data, os serviços públicos se limitam aos que são prestados pela Junta de Freguesia e pela Câmara Municipal, em posto de atendimento a abrir brevemente na Casa da Câmara.-----

--- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura do Município ao co-financiamento para a criação de um Julgado de Paz, em Aveiras de Cima, com base no memorando que junto se anexa.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 90 / P / 2009 aprovada por maioria, com seis votos a favor (Grupos do PS e do PSD) e um voto contra (Grupo da CDU).-----

1.4. Proposta Nº 21 / VP / 2009-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Tendo em conta a reclamação apresentada pelo munícipe Francisco Canteiro Abreu, a qual menciona o dano num pneu da sua viatura aquando circulava na Travessa da Ameixoeira, em Aveiras de Cima.-----

--- Tendo em conta que o valor da franquía da apólice de responsabilidade civil deste município é de 250,00€, e o valor para arranjo do pneu foi de 97,80€.-----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara Municipal de Azambuja, delibere indemnizar o proprietário da viatura, no valor de 97,80€ de forma a suportar os estragos causados na mesma.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 21 / VP / 2009 aprovada por unanimidade.-----

1.5. Proposta Nº 84 / P / 2009-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- através da Proposta nº 82/P/2009, a Câmara aprovou a celebração de um Protocolo tripartido com a Junta de Freguesia de Aveiras de Cima e o Rancho Folclórico Camponeses do Vale Brejo para desenvolvimento de um projecto a implantar em terrenos da Junta de Freguesia;-----

--- que o fim público do referido espaço, embora expresso nos considerandos, está omissa no articulado do Protocolo.-----

--- Proponho:-----

--- 1. Que a cláusula Quarta, nº 2, do referido Protocolo passe a ter a seguinte redacção: “O Rancho compromete-se a afixar, na entrada e em lugar visível do salão, uma placa a publicitar o apoio da Câmara e da Junta”.-----

--- 2. Que a Cláusula Quinta passe a ter a seguinte redacção “As partes envolvidas acordam que as presentes estruturas a construir se inscrevem num projecto de construção de uma estrutura aberta ao público para fruição da população em geral, cujo projecto foi executado pela Câmara”.

--- 3. Que a anterior Cláusula Quinta passe a Cláusula Sexta". -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 84 / P / 2009 aprovada por unanimidade. -----

1.6. Proposta Nº 85 / P / 2009 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Azambuja solicitou o apoio da Câmara para diversas intervenções que decorrem de: -----

--- necessidade de substituição de equipamento informático decorrente da inutilização acidental dos equipamentos montados, conforme discriminado nos elementos anexos;-----

--- obras realizadas em função das obrigações legais decorrentes da legislação que regula o transporte de doentes;-----

--- obras realizadas ao abrigo do Plano de Contingência para a Gripe A que foi adoptado pela Associação; -----

--- Considerando que todas as despesas realizadas se encontram devidamente fundamentadas nos documentos anexos;-----

--- Considerando que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Azambuja tem sido um parceiro fundamental da Câmara Municipal de Azambuja no que se refere às condições de segurança da nossa população e no apoio, na doença, aos nossos munícipes; -----

--- Considerando o estabelecido no nº 4 do Art. 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 2005-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

--- Proponho: -----

--- a) a atribuição de um subsídio de 11 048,32 € (onze mil e quarenta e oito euros e trinta e dois cêntimos) à Associação dos Bombeiros Voluntários de Azambuja para fazer face à reformulação do equipamento e sistema informático;-----

--- b) a atribuição de um subsídio de 15 023,16 € (quinze mil e vinte e três euros e dezasseis cêntimos) para apoio às obras realizadas e discriminadas nos elementos anexos;-----

--- c) que, no caso da verba referida na alínea b), as verbas sejam libertadas mediante parecer dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Azambuja."-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 85 / P / 2009 aprovada por unanimidade. -----

1.7. Proposta Nº 86 / P / 2009 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- Considerando: -----

--- que é competência da Câmara Municipal de Azambuja apoiar ou participar, pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse municipal, de natureza cultural, desportiva e recreativa, conforme estabelece a alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro;-----

--- o trabalho meritório que a União de Desporto e Recreio de Vila Nova da Rainha tem desenvolvido ao longo dos últimos anos, nomeadamente promovendo a prática desportiva entre as camadas mais jovens da população;-----

--- que a população de Vila Nova da Rainha tem aumentado substancialmente com a ocupação de fogos pelos Cooperantes da Socasa, criando novas necessidades em termos de promoção de actividades culturais e desportivas promovidas pela U.D.R.;-----

--- que a equipa de futebol da U.D.R. ascendeu à 1ª Divisão Distrital, o que, embora contribuindo para a promoção do Concelho e da prática desportiva, implica um aumento significativo de despesas;-----

--- que a U.D.R. tem também cinco escalões de futsal, mobilizando cem jovens e pretende promover o desporto sénior.-----

--- Proponho: -----

--- a atribuição de um subsídio extraordinário de 17 500,00 € (Dezassete mil e quinhentos Euros) à União de Desporto e Recreio de Vila Nova da Rainha, para apoio à prática desportiva na época corrente."-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 86 / P / 2009 aprovada por maioria, com seis votos a favor (Grupos do PS e do PSD) e um voto contra (Grupo da CDU). -----

1.8. Proposta Nº 88 / P / 2009 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- é competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar ou participar pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse Municipal, de natureza Cultural, Desportiva e Recreativa, - cfr. al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro;-----

--- o trabalho meritório que a CERCÍ - Flor da Vida tem desenvolvido no decorrer da sua actividade;-----

--- o pedido expresso no ofício enviado a esta Câmara, que anexo. -----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara Municipal delibere ceder à CERCÍ – Flor da Vida quatro carradas de areia da praia, conforme solicitado, para viabilizar o louvável projecto de Hipo terapia, que pretende desenvolver.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 88 / P / 2009 aprovada por unanimidade. -----

1.9. Proposta Nº 22 / VP / 2009-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- que é atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social e cultural das populações;-----

--- que nos termos da alínea a), do nº 4, do art. 64 da Lei das Autarquias Locais, é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que promovam no Município fins de interesse público;-----

--- o pedido apresentado pelo Centro Social e Paroquial de Aveiras de Cima.-----

--- Propõe-se:-----

--- que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 5.000€, para auxiliar nas despesas com a colónia de férias.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 22 / VP / 2009 aprovada por unanimidade. -----

1.10. Proposta Nº 23 / VP / 2009-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que faz parte das competências da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar entidades e organismos legalmente constituídos, na prossecução de obras de interesse municipal, cfr. al. a) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro;-----

--- Considerando que é da competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar ou participar pelos meios adequados obras, eventos e actividades de interesse municipal, de natureza cultural, desportiva e recreativa, - cfr. al. b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro;-----

--- Considerando que o “Clube Amador de Pesca de Azambuja”, necessita de um local para instalar a sua sede social;-----

--- Considerando que o Município de Azambuja possui um imóvel sito na Rua dos Campinos, nº 70 (antigos Depósitos da Água), na localidade de Azambuja, que preenche os requisitos necessários para o Clube Amador de Pesca de Azambuja aí poder instalar a sua sede social.-----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara delibere ceder ao Clube Amador de Pesca de Azambuja, a utilização do imóvel, sito na Rua dos Campinos, nº 70, em Azambuja, nos termos e condições do protocolo em anexo.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 23 / VP / 2009 aprovada por unanimidade. -----

1.11. Proposta Nº 24 / VP / 2009-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- que é atribuição das Autarquias Locais promover o bem-estar social e cultural das populações;-----

--- que nos termos da alínea a), do nº 4, do art. 64 da Lei das Autarquias Locais, é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente

existentes, que promovam no Município fins de interesse público; -----
--- o pedido apresentado pelo Núcleo da Liga dos Combatentes de Azambuja. -----
--- Propõe-se: -----
--- que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 692,40€ (com IVA incluído), para auxiliar nas obras a efectuar na sede do Núcleo da Liga dos Combatentes de Azambuja.”---
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 24 / VP / 2009 aprovada por unanimidade. -----

1.12. Proposta Nº 25 / VP / 2009-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----
--- “Considerando que:-----
--- P.J.C.A. de 39 anos de idade habita em casa própria numa freguesia do concelho de Azambuja; -----
--- o Munícipe é beneficiário da prestação de RSI, e é acompanhado em termos de saúde pelo Centro de Saúde de Azambuja e pelo Hospital Júlio de Matos em Lisboa; -----
--- tem apoio familiar por parte da mãe e será esta que irá suportar as despesas com a mão-de-obra;-----
--- a habitação foi alvo de um pequeno incêndio há alguns anos e ficou com alguns danos interiores e exteriores; -----
--- a avaliação do Eng. do DIOM refere que a habitação necessita de uma intervenção ao nível do telhado e a pintura das paredes interiores. -----
--- Propõe-se que: -----
--- esta situação seja apoiada no âmbito do Programa de Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos conforme orçamento elaborado pelo Engenheiro do DIOM, no valor de 950,00€ (valor com IVA incluído) que tem cabimento no CP 08.02.05 da RO03-02.01.21.”-----
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 25 / VP / 2009 aprovada por unanimidade. -----

1.13. Proposta Nº 91 / P / 2009-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----
--- “Considerando que, por Protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Aveiras de Cima em 10 de Outubro de 2001, a Câmara participou na construção de umas instalações, que posteriormente evoluíram para o novo edifício sede da Junta de Freguesia;-----
--- Considerando que foram efectuadas transferências de verbas da Câmara Municipal de Azambuja para a Junta de freguesia de Aveiras de Cima nos seguintes montantes:-----
--- Protocoladas: 87 891,76 €-----
--- Extraordinárias: 31 516,00 €-----
--- Considerando que os custos totais da obra importaram, até agora, em 302 873,72 €, conforme informação da Junta de freguesia;-----
--- Considerando que a Junta de Freguesia solicita um subsídio para fazer face a despesas necessárias para a conclusão da obra.-----
--- Proponho:-----
--- 1. a atribuição à Junta de freguesia de Aveiras de Cima de um subsídio de 35 200,00€ (Trinta e cinco mil e duzentos euros) para fazer face às despesas de conclusão do seu edifício sede;----
--- 2. a verba em causa será libertada à medida da apresentação de elementos justificativos por parte da Junta de Freguesia e após informação dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Azambuja.”-----
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 91 / P / 2009 aprovada por unanimidade. -----

2. INFORMAÇÕES-----

2.1. Informação N.º 9 / P / 09-----

--- “Assunto: Modificação ao orçamento-----
--- Considerando o teor da Proposta n.º 5-A / P / 2005 que delega no Presidente da Câmara competência para a elaboração de Alterações ao Plano de Actividades Municipais, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento e, nos termos do nº 3, do art. 65º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas, informo a Câmara sobre a realização das seguintes modificações orçamentais, datadas de 17 de Agosto, que se anexam:--
--- 9ª Alteração ao Orçamento da Despesa-----
--- 4ª Alteração ao Orçamento da Receita-----

--- 9ª Alteração ao Plano de Actividades.-----

--- 8ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.”-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

2.2. Informação / DDAF / 2009-----

--- “Assunto: Execuções Fiscais”-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

--- Secção de Expediente Geral, 10 de Setembro de 2009.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim António Ramos (Dr.)